



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE PARLAMENTAR DO DEPUTADO DISTRITAL BRUNELLI**

Protocolo Legislativo para registro **REQUERIMENTO Nº**
Lida. à Presidência, por intermédio do G. (Do Sr. Deputado Brunelli)

RQ 1039/2008

LIDO
Em 05/08/08
[Assinatura]
Assessoria de Plenário

à Mesa Diretora, para deferimento ou indeferimento
em 06/08/08

Assessoria de Plenário e Distribuição
[Assinatura]
Chefe da Assessoria
Matr.: 10994-34

Requer o encaminhamento de solicitação de informações ao Senhor Presidente do Banco de Brasília - BRB.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Requeiro nos termos do Art. 40, inciso I e § 2º do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal c/c art. 60, inciso XXXIII da LODF, que sejam solicitadas ao Senhor Presidente de Banco de Brasília - BRB, as seguintes informações, tendo como esteio a matéria noticiada no Jornal DF Notícias do dia 30 de julho de 2008, p 5, sob o título: BRB empresta R\$ 7,6 bilhões:

- 1 – Elencar todas as empresas que estão vinculadas a esse empréstimo de 7,6 bilhões referenciado, com os seus respectivos proprietários;
- 2 – Nesses empréstimos, foi de quanto a taxa cobrada pelo BRB dessas empresas?
- 3 – Houve algum parecer da Procuradoria do Distrito Federal ou do Jurídico do Banco que autorizasse empréstimo de tamanha monta? Havendo, encaminhar.
- 4 – Encaminhar todos os termos em que se encontra as garantias reais oferecidas pelo tomadores do referido empréstimo;
- 5 – Encaminhar a lista de todos os avalistas dos referidos empréstimos;
- 6 – Encaminhar a cópia do inteiro teor dos contratos de empréstimos firmados com essas empresas e o BRB, elencadas na reportagem;
- 7 – Há notícia de que os juros praticados neste empréstimo são subsidiados. Portanto, como pode ter ocorrido isso, se a Resolução do Banco Central que proíbe esse tipo de transação?
- 8 – Como pode o BRB, com patrimônio líquido de cerca de R\$ 225 milhões de reais, fazer empréstimo que totalizam R\$ 7.619.498.507,00 (sete bilhões, seiscentos e dezenove milhões, quatrocentos e noventa e oito mil e quinhentos e sete reais), a soma dos valores dos contratos

JUSTIFICAÇÃO

Para melhor desempenhar o trabalho parlamentar junto ao seu eleitorado, principalmente sobre as questões relacionadas à fiscalização do Estado nas suas

Sector Protocolo Legislativo
RQ Nº 1039/2008
Folha Nº 1 Luciano

ASSESSORIA DE PLENARIO
Recebi em 04/08/08 às 14h37
[Assinatura]
Assinatura Matrícula





CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE PARLAMENTAR DO DEPUTADO DISTRITAL BRUNELLI

obrigações institucionais e, principalmente, ao respeito ao princípio da legalidade e do Estado Democrático.

Por fim, a Lei Orgânica do Distrito Federal, em seu art. 60, inc. XVI prevê que o parlamentar tem as prerrogativas de fiscalização e controle dos atos do Poder Executivo, **incluídos os da administração indireta** e no Inciso XXXIII do mesmo artigo, de encaminhar, por intermédio da Mesa Diretora, requerimento de informação aos Secretários de Estado, **implicando crime de responsabilidade**, nos termos da legislação pertinente, a recusa ou o não atendimento **no prazo de trinta dias**, bem como o fornecimento de informação falsa.

Sala de Sessões, em 1º de agosto de 2008.

BRUNELLI
Deputado Distrital – DEM

Setor Protocolo Legislativo

RQ Nº 1039/2008

Folha Nº 2 Luciana

"O governo Arruda deveria cobrar as dívidas contáidas no BRB, antes de privatizá-lo", denuncia Cabo Patricio (PT)

BRB empresta R\$ 7,6 bilhões

Apesar da precária saúde financeira e da determinação do governo Arruda de privatização, o banco empresta fortunas a 14 empresas, com prazos de pagamento a perde de vista: 15 anos

Da redação

O Banco de Brasília (BRB) continua emprestando muito dinheiro, apesar da sua precária saúde financeira e da intenção do governador Arruda de privatizar o banco. Em maio passado, o BRB fechou 15 contratos de financiamentos com 14 empresas, todos com prazo de pagamento em 15 anos. Inclusive o contrato no valor de R\$ 1.174.160.000,00 (um bilhão, cento e setenta e quatro milhões e cento e sessenta mil reais), com a empresa Expressa Distribuidora de Medicamentos Ltda. Em passado recente, o distrital Cabo Patricio, líder da bancada do Partido dos Trabalhadores na Câmara Legislativa do Distrito Federal, já havia alertado através da imprensa que "o governo Arruda deveria cobrar dívidas de correntistas antes de privatizar o BRB".

Conforme edição do Diário Oficial do Distrito Federal (DODF) publicada em 19 de maio de 2008, além do contrato com a empresa Expressa, o BRB contratou financiamentos para outras seguintes empresas: Dimed S/A Distribuidora de Medicamentos (no valor de R\$ 837.688.100,00), União Química Farmacêutica Nacional S/A (R\$ 701.385.095,00), Hosp-Log Comércio de Produtos Hospitalares Ltda (R\$ 598.452.000,00), Profarma



Fachada de agência do BRB, no Setor de Indústrias Gráficas

PORTARIA Nº 02, DE 16 DE MAIO DE 2008.
Autoriza o Banco de Brasília S.A. - BRB a contratar financiamento com a empresa DIMED S/A DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, na forma do § 4º do art. 5º do Decreto nº 28.852, de 12 de março de 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regulamentares e tendo em vista o disposto no § 4º do art. 5º do Decreto nº 28.852, de 12 de março de 2008, e considerando o que consta do Processo nº 370.0021/2008, da Resolução nº 147, CÂMARA SETORIAL DO CONSELHO DE GESTÃO DO PROCELAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL - COPROIDE, de 09 de maio de 2008, resolve:

Art. 1º Fica o Banco de Brasília S.A. - BRB autorizado a contratar financiamento na forma do § 4º do art. 5º do Decreto nº 28.852, de 12 de março de 2008, com a empresa DIMED S/A DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, inscrita no Cadastro Fiscal do Distrito Federal sob o nº 07.424.489/002-79 e no CNPJ/ME nº 06.925.063/01/0093-06, estabelecida no SIA Sul TR 04 fone 3188/1210 galpão 65 - Guará - Distrito Federal, observadas as seguintes condições:

I - prazo de financiamento: 15 anos;
II - prazo de início de financiamento:
a) Termo final: 180 meses a contar do termo inicial;
b) Termo final: 180 meses a contar do termo inicial;
III - mês de competência inicial para efeitos de amortização do financiamento - março de 2008;
IV - percentual de financiamento especial para o desenvolvimento - original de 60% e adicional de 10% para o desenvolvimento de projetos de infraestrutura - original de 60% e adicional de 10% para o desenvolvimento de projetos de infraestrutura.

PORTARIA Nº 04, DE 16 DE MAIO DE 2008.
Autoriza o Banco de Brasília S.A. - BRB a contratar financiamento com a empresa EXPRESSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA., na forma do § 4º do art. 5º do Decreto nº 28.852, de 12 de março de 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regulamentares e tendo em vista o disposto no § 4º do art. 5º do Decreto nº 28.852, de 12 de março de 2008, e considerando o que consta do Processo nº 370.000/189/2008, da Resolução nº 140 - CÂMARA SETORIAL DO CONSELHO DE GESTÃO DO PROCELAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL - COPROIDE, de 4 de abril de 2008, resolve:

Art. 1º Fica o Banco de Brasília S.A. - BRB autorizado a contratar financiamento na forma do § 4º do art. 5º do Decreto nº 28.852, de 12 de março de 2008, com a empresa EXPRESSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA., inscrita no Cadastro Fiscal do Distrito Federal sob o nº 07.465.133/001-92 e no CNPJ/ME nº 06.234.797/0001-78, estabelecida no SAAV - quadra 01 - nº 1.120 - Brasília - Distrito Federal, observadas as seguintes condições:

I - prazo de financiamento - 15 anos;
II - prazo de início de financiamento:
a) Termo final: 180 meses a contar do termo inicial;
b) Termo final: 180 meses a contar do termo inicial;
III - mês de competência inicial para efeitos de amortização do financiamento - março de 2008;
IV - percentual de financiamento especial para o desenvolvimento - capital de giro: até 7,50% (sete e meio por cento) do financiamento de mais de 12 meses;
V - valor máximo do financiamento a ser concedido no final de 15 anos: R\$ 1.174.160.000,00 (um bilhão, cento e setenta e quatro milhões e cento e sessenta mil reais);
Art. 2º O financiamento será liberado em parcelas mensais que serão amortizadas conforme aplicação do percentual estabelecido no inciso IV, do artigo 1º, até que se atinja o montante estabelecido no inciso V, do mesmo artigo, ou se alcançar o termo final previsto para o referido financiamento.
Art. 3º A liberação de cada parcela do financiamento condiciona-se ao cumprimento do disposto na Portaria nº 85/2008, de 14 de maio de 2008.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

ROMALDO LAZARO MEDINA

R\$ 1,1 bilhão para a Expressa Distribuidora de Medicamentos

Desconfiança

A mesma pesquisa apurou ainda o que a população pensa sobre a gestão de José Arruda frente ao GDF. Pois, 46,8% dos entrevistados afirmaram não confiar na pessoa do governador Arruda. Entrevistados criticaram "a postura errática de Arru-

Setor Protocolo Legislativo
RQ Nº 1039/2008
Folha Nº 3 Luana

Medicamentos (no valor de R\$ 837.688.100,00), União Química Farmacêutica Nacional S/A (R\$ 701.385.095,00), Hosp-Log Comércio de Produtos Hospitalares Ltda (R\$ 598.452.000,00), Profarma Distribuidora de Produtos Farmacêuticos S/A (R\$ 501.595.182,00), Martins Comércio e Serviços de Distribuição Ltda (R\$ 348.388.300,00), Medlog Comércio de Medicamentos Ltda (R\$ 278.442.654,00), Atacadista e Distribuidora Santa Luzia Ltda (R\$ 164.240.060,00), Yoki Alimentos S/A (R\$ 112.994.394,00), Vitral Vidros Planos Ltda (dois contratos: e R\$ 108.948.888,00 e R\$ 86.263.188,00), Comercial Destro Ltda (R\$ 88.759.050,00), Machelo Comercial Ltda (R\$ 73.283.000,00), Matrx Logística e Suprimentos S/A (R\$ 26.559.000,00) e ZTL do Brasil Importação - Exportação & Comércio Ltda (R\$ 11.995.596,00).

Juros bancários de 3% ao mês, muito abaixo dos praticados pelo banco aos correntistas

Conforme os termos, os contratos têm prazo de financiamento de 15 anos, com juros bancários de cerca de 3% ao mês, muito abaixo dos juros praticados pelo banco aos correntistas, por exemplo, na taxa do cheque especial que beira aos 8,5%. Já as taxas cobradas pelo BRB aos correntistas pelo uso de cartão de crédito são de cerca de 12% ao mês. Os contratos com as empresas foram assinados pelo secretário Ronaldo Lázaro Medina, da Secretaria de Fazenda do DF, através do Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo do DF. Pelos contratos, os juros cobrados pelo BRB às empresas são subsidiados.

Entretanto, existe uma Resolução do Banco Central que proíbe juros subsidiados. Outra questão: como pode uma instituição bancária como o BRB, com patrimônio líquido de cerca de R\$ 225 milhões, fazer empréstimos que totalizam R\$ 7.619.498.507,00 (sete bilhões, seiscentos e dezanove milhões, quatrocentos e noventa e oito mil e quatrocentos e sete reais), a soma dos valores dos contratos.

III - prazo de financiamento: 15 anos;
 IV - percentual de financiamento especial para o desenvolvimento - capital de giro: até 5,18% (valor máximo do financiamento a ser concedido no final de 15 anos: R\$ 837.688.100,00) (objetivos e final e ace: milhões, setecentos e oitenta e cinco mil e cem reais);
 V - valor máximo do financiamento a ser concedido no final de 15 anos: R\$ 837.688.100,00 (objetivos e final e ace: milhões, setecentos e oitenta e cinco mil e cem reais);
 Art. 2º O financiamento será liberado em parcelas mensais que serão calculadas conforme aplicação percentual estabelecida no inciso IV, do artigo 1º, até que se atinja o montante estabelecido no inciso V, do mesmo artigo, ou se atenuar o termo final previsto para o referido financiamento;
 Art. 3º A liberação de cada parcela do financiamento condiciona-se ao cumprimento do disposto na Portaria nº 85, de 14 de maio de 2008;
 Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;
 Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.
 RONALDO LAZARO MEDINA

Emprestimo de R\$ 837 milhões para empresa Dimecs S/A

Ameaças de sair do DF?

Por que o governo Arruda prioriza tantos benefícios às empresas? Será que elas estarão ameaçando deixar o DF?

É sabido que, desde janeiro passado, o GDF tem registrado diminuição por empresas atacadas. Em janeiro, o montante arrecadado foi de, aproximadamente, R\$ 60 milhões. E em junho caiu para R\$ 35 milhões.

Privatização, não

Além disso, a empresa Expressa Distribuidora tem débitos inscritos na Dívida Ativa da União, de acordo com a Procuradoria-Geral

A mesma pesquisa apurou ainda o que a população pensa sobre a gestão de José Arruda frente ao GDF. Pois: 46,8% dos entrevistados afirmaram não confiar na pessoa do governador Arruda. Entrevistados criticaram "a postura errática de Arruda", tal como dizer algo e depois mudar de opinião, "sem explicação", a exemplo do que ocorre com o BRB. Sobre isso, durante campanha eleitoral em 2006, Arruda disse que valorizaria o banco e os seus funcionários. Mas, depois de assumir o governo, Arruda passou a propor a venda do banco. Quando era senador e protagonista o escândalo da fraude ao painel de votação, Arruda foi escondeiro do governo Fernando Henrique no Senado Federal. Até hoje, Arruda representa setores privatistas do partido dos Democratas (antigo PFL).

mentares daquela Casa, em 2007. Na ocasião, os discursos contra a privatização agradaram integrantes do Sindicato dos Bancários e funcionários do banco que lotavam as galerias. "O BRB vai continuar como está e não será vendido ao Banco do Brasil", disse o distrital Roney Nemer (PMDB) que, embora membro da base política do governo Arruda na CLDF, fez discurso contrário à privatização do BRB. Já a distrital Érika Kokay (PT), que é bancária, disse que as "anormalidades" vividas pelo BRB são frutos de muitos equívocos da administração.

mistração do banco que chegou a comprometer 20% do patrimônio líquido daquela instituição bancária com publicidade.

Uma pesquisa de opinião divulgada pelo sindicato revelou que 68,8% da população do DF são contrários à privatização do banco. A pesquisa, encomendada pelo próprio sindicato, foi realizada pela empresa Valore Opinião e Mercado entre os dias 20 e 25 de março de 2008 e ouviu 800 pessoas, em todas as regiões administrativas do DF e cidades do Entorno.

PORTARIA Nº 103, DE 16 DE MAIO DE 2008.
 Autoriza o Banco de Brasília S/A - BRB a contratar financiamento com a empresa HOSPELOG COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, na forma do § 4º do art. 5º do Decreto nº 28.852, de 12 de março de 2008.
 O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regulamentadas, tendo em vista a disponibilidade de recursos do Fundo de Reserva nº 147 - CAMARAS SETORIAIS DO CONSELHO DE GESTÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDEDOR PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL - COPREVDF, de 09 de maio de 2008, resolve:
 Art. 1º Fica o Banco de Brasília S/A - BRB autorizado a contratar financiamento na forma do § 4º do art. 5º do Decreto nº 28.852, de 12 de março de 2008, com a empresa HOSPELOG COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no Cadastro Federal do Distrito Federal sob o nº 07.451.189/0001-73 e no CNPJ/ME sob o nº 06.681.203/0001-56, estabelecida na SIA Sul Trecho 3 - Lote 0251/095 - Lotes 29, 30 e 32 - Brasília - Distrito Federal, observadas as seguintes condições:
 I - prazo de financiamento - 15 anos;
 II - prazo de liberação do financiamento;
 a) Termo final: maio de 2008;
 b) Termo final: 180 meses a contar do termo inicial;
 III - mé de competência inicial para efeitos de liberação do financiamento - março de 2008;
 IV - percentual de financiamento especial para o desenvolvimento - capital de giro: até 5,18% (valor máximo do financiamento a ser concedido no final de 15 anos: R\$ 598.452.000,00) (objetivos e final e ace: milhões, setecentos e oitenta e cinco mil e cem reais);
 V - valor máximo do financiamento a ser concedido no final de 15 anos: R\$ 598.452.000,00 (objetivos e final e ace: milhões, setecentos e oitenta e cinco mil e cem reais);
 Art. 2º O financiamento será liberado em parcelas mensais que serão calculadas conforme aplicação percentual estabelecida no inciso IV, do artigo 1º, até que se atinja o montante estabelecido no inciso V, do mesmo artigo, ou se atenuar o termo final previsto para o referido financiamento;
 Art. 3º A liberação de cada parcela do financiamento condiciona-se ao cumprimento do disposto na Portaria nº 85, de 14 de maio de 2008;
 Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;
 Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.
 RONALDO LAZARO MEDINA

PORTARIA Nº 71, DE 16 DE MAIO DE 2008.
 Autoriza o Banco de Brasília S/A - BRB a contratar financiamento com a empresa UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S/A, na forma do § 4º do art. 5º do Decreto nº 28.852, de 12 de março de 2008.
 O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regulamentadas, tendo em vista a disponibilidade de recursos do Fundo de Reserva nº 147 - CAMARAS SETORIAIS DO CONSELHO DE GESTÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDEDOR PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL - COPREVDF, de 09 de maio de 2008, resolve:
 Art. 1º Fica o Banco de Brasília S/A - BRB autorizado a contratar financiamento na forma do § 4º do art. 5º do Decreto nº 28.852, de 12 de março de 2008, com a empresa UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S/A, inscrita no Cadastro Federal do Distrito Federal sob o nº 07.371.588/0001-09 e no CNPJ/ME sob o nº 00.565.798/0008-22, estabelecida no Polo de Desenvolvimento RE - Trecho 11 - lote 08 e 12 - parte A - Santa Maria - Distrito Federal, observadas as seguintes condições:
 I - prazo de financiamento - 15 anos;
 II - prazo de liberação do financiamento;
 a) Termo final: maio de 2008;
 b) Termo final: 180 meses a contar do termo inicial;
 III - mé de competência inicial para efeitos de liberação do financiamento - março de 2008;
 IV - percentual de financiamento especial para o desenvolvimento - capital de giro: até 5,18% (valor máximo do financiamento a ser concedido no final de 15 anos: R\$ 701.385.095,00) (objetivos e final e ace: milhões, trezentos e oitenta e cinco mil e noventa e cinco reais);
 V - valor máximo do financiamento a ser concedido no final de 15 anos: R\$ 701.385.095,00 (objetivos e final e ace: milhões, trezentos e oitenta e cinco mil e noventa e cinco reais);
 Art. 2º O financiamento será liberado em parcelas mensais que serão calculadas conforme aplicação percentual estabelecida no inciso IV, do artigo 1º, até que se atinja o montante estabelecido no inciso V, do mesmo artigo, ou se atenuar o termo final previsto para o referido financiamento;
 Art. 3º A liberação de cada parcela do financiamento condiciona-se ao cumprimento do disposto na Portaria nº 85, de 14 de maio de 2008;
 Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;
 Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.
 RONALDO LAZARO MEDINA

Sector Protocolo Legislativo
 R.O. Nº 1039/2008
 Folha Nº 4 Luana